



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

LEI Nº 13.288, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
(publicada no DOE nº 225, de 24 de novembro de 2009)

Altera a Lei nº [12.749](#), de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008-2011, alterada pela Lei nº [13.091](#), de 18 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - No Anexo da Lei nº [12.749](#), de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008-2011, altera pela Lei nº [13.091](#), de 18 de dezembro de 2008, são incorporadas as alterações constantes nesta Lei.

Art. 2º - No programa Construção de Rodovias, substituir o indicador pelos seguintes:

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Desejado ao final do PPA
		Valor	Data de referência	
Extensão de rodovias estaduais pavimentadas	km	7.035,00	Ago/2009	7.581,03
Extensão de rodovias estaduais pavimentadas duplicadas	km	166,77	Ago/2009	214,77

Art. 3º - No programa de Atenção e Promoção à Família, excluir o indicador Pessoas atendidas: cursos de qualificação; colocação no mercado de trabalho; emissão de carteira de trabalho; habilitação ao recebimento seguro-desemprego e artesãos habilitados como profissionais, substituindo-o pelos seguintes indicadores:

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Desejado ao final do PPA
		Valor	Data de referência	
Pessoas que realizaram Cursos de Qualificação Profissional	Pessoa	2.502	31/12/2008	20.000
Pessoas colocadas no mercado de trabalho	Pessoa	72.720	31/12/2008	280.000
Carteira de Trabalho e Previdência Social emitidas	Carteira de trabalho	188.728	31/12/2008	720.000
Pessoas habilitadas ao recebimento de seguro desemprego	Pessoa	363.108	31/12/2008	1.450.000
Artesãos habilitados como profissionais	Artesão	10.830	31/12/2008	40.000

Art. 4º - No programa Assistência em Média e Alta Complexidade no Sistema de Saúde, alterar o índice desejado ao final do PPA do indicador Número de Centrais de Regulação Assistencial Implantadas, que passa a ser sete Centrais de Regulação.

Art. 5º - Criar o programa RS Copa 2014, com os seguintes atributos:

Denominação:	RS COPA 2014		Tipo:	Gestão de Políticas Públicas			
Órgão Responsável:	Secretaria Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA/RS						
Objetivo:	A realização da Copa do Mundo de Futebol 2014 cria para o Governo do Estado uma série de responsabilidades na ampliação da infraestrutura, na qualificação dos serviços públicos e na articulação dos atores sociais para garantir o sucesso do evento esportivo e para propiciar que, desse evento, resulte um legado para a sociedade riograndense. O programa, assim, tem por objetivo articular os setores do Governo do Estado e os atores sociais no sentido de atuarem com esses propósitos.						
Valor do Programa (R\$1,00):	Despesa Corrente:	Despesa de Capital:	Total:				
	3.400.000	-	3.400.000				
Ação	Situação	Órgão Responsável	Descrição	Total (R\$1,00)	Produto	Unidade de Medida	Meta
Elaboração do Plano Estratégico de adequação das estruturas públicas para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014	Nova	SECOPA/RS	Elaborar plano estratégico, propiciando a participação dos setores governamentais e dos atores sociais responsáveis pela execução e implementação de estruturas e políticas públicas relacionadas com a realização da Copa 2014	400.000	Plano estratégico elaborado	Plano	1

Gerenciamento intensivo dos projetos relacionados à realização da Copa do Mundo de Futebol 2014	Nova	SECOPA/RS	Gerenciar, coordenar a execução, monitorar, acompanhar e avaliar a execução dos projetos relacionados à realização da Copa 2014, de modo a garantir a execução dos mesmos segundo os parâmetros técnicos e prazos adequados à realização do evento.	3.000.000	Projetos gerenciados	Projetos	8
---	------	-----------	---	-----------	----------------------	----------	---

Art. 6º - Criar as seguintes ações nos programas indicados:

Programa:	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DO LAZER NO RIO GRANDE DO SUL					
Órgão responsável:	Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS					
Título:	Recomeçar - Esporte nos presídios	Função:		Desporto e lazer		
Descrição:	Desenvolver e implantar ações de esporte, visando a ressocialização do preso.	Subfunção:		Desporto comunitário		
Produto	Unidade de medida	Meta	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00	
Atividade esportiva realizada	Unidade	24	Tesouro	Despesa Corrente	200.000,00	
Casas prisionais beneficiadas	Unidade	1				
Programa:	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO APLICADOS À INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS					
Órgão responsável:	Secretaria da Ciência e Tecnologia					
Título:	Inclusão digital de idosos	Função:		Ciência e Tecnologia		
Descrição:	Promover a inclusão digital dos idosos, estimulando a realização de oficinas de aprendizagem das novas	Subfunção:		Desenvolvimento Científico		

	tecnologias e o apoio no acesso à internet. Articular as parcerias com os diferentes atores e a comunidade local.				
Produto	Unidade de medida	Meta	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$ 1,00
Oficina de aprendizagem realizada	Unidade	200	Tesouro	Despesa Corrente	20.000
Ambiente virtual acessado	Acesso	5.000			
Programa:	Administração e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional				
Órgão responsável:	Secretaria da Segurança Pública				
Título:	Ampliação de vagas prisionais		Função:	Segurança Pública	
Descrição:	Desenvolver ações de construção, ampliação, reforma e aparelhamento de estabelecimentos prisionais que resultem em ampliação da quantidade de vagas para detentos, visando eliminar o déficit de vagas e garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, para o que é fundamental o oferecimento de instalações adequadas e a promoção da saúde dos servidores e dos detentos.		Subfunção:	Custódia e reintegração social	
Produto	Unidade de medida	Meta	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00
Vaga prisional criada	Vaga	5.600	Tesouro	Despesa Corrente	12.000.000
Casa prisional construída	Casa prisional	8	Tesouro	Despesa de Capital	26.000.000
			Convênios	Despesa de Capital	144.311.383
Programa:	Programa de Apoio Administrativo				
Órgão responsável:	Secretaria Extraordinária da Copa 2014				
Título:	Remuneração do Pessoal Ativo – SECOPA/RS		Função:	Administração	
Descrição:	Remuneração do pessoal ativo.		Subfunção:	Administração Geral	
			Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00
			Tesouro	Despesa Corrente	2.100.000

Art. 7º - Em decorrência das alterações estipuladas nos arts. 5º e 6º, as ações a seguir têm suas descrições, suas metas físicas e seus valores alterados, passando a ser os que seguem:

Programa:	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO E DO LAZER NO RIO GRANDE DO SUL				
Órgão responsável:	Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS				
Título:	Realização de esportes e lazer para a comunidade em geral				
Produto	Unidade de medida	Meta	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00
Evento esportivo e de lazer realizado	Unidade	200	Tesouro	Despesa Corrente	2.020.000
Programa:	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO APLICADOS À INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS				
Órgão responsável:	Secretaria da Ciência e Tecnologia				
Título:	Apoio às redes tecnológicas: saúde, biotecnologia, energia e tecnologia da informação e comunicação - TIC				
Produto	Unidade de medida	Meta	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00
Evento assistido	Evento	16	Tesouro	Despesa Corrente	849.054
Evento realizado	Evento	16	Tesouro	Despesa de Capital	44.929
Missão técnica internacional realizada	Missão	16			
Projeto executado	Projeto	16			
Programa:	Administração e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional				
Órgão responsável:	Secretaria da Segurança Pública				
Título:	Prover o Sistema Prisional com os meios necessários ao cumprimento das disposições constitucionais				
Descrição:	Gestão dos serviços e despesas efetuados pela Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE - em alimentação, saúde, higiene, educação, trabalho, acompanhamento jurídico e psicossocial, bem como infraestrutura e comunicação; modernização dos equipamentos de segurança e vigilância, renovação e readequação da frota de veículos, aquisição de bens permanentes e recomposição do efetivo.				
Produto	Unidade de medida	Meta	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00
Preso atendido	Percentual	100	Tesouro	Despesa Corrente	141.698.653
Servidor incluído	Servidor	591	Tesouro	Despesa de Capital	5.077.846
Viatura adquirida	Viatura	37	Convênios	Despesa de Capital	10.000.000
Programa:	Programa de Apoio Administrativo				
Órgão responsável:	Casa Civil				
Título:	Apoio administrativo e qualificação da infra-estrutura - CC				
			Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00
			Tesouro	Despesa Corrente	18.131.120
			Tesouro	Despesa de Capital	1.711.276
Programa:	Programa de Apoio Administrativo				

Órgão responsável:	Casa Civil		
Título:	Remuneração do Pessoal Ativo - CC		
	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00
	Tesouro	Despesa Corrente	63.478.674

Art. 8º - No programa Garantia de Acesso e Melhoria da Qualidade da Educação Básica, transferir os seguintes produtos da ação Manutenção das Condições de Segurança das Escolas Estaduais para a ação Recuperação e Qualificação das Condições Físicas da Rede Escolar Estadual:

Produto	Unidade de medida	Meta
Escola atendida com obras e reformas	Escola	1.600
Escola mantida	Escola	2.856
Quadra esportiva construída	Quadra	285

Art. 9º - Alterar a ação Implantação do Processo de Contabilidade de Custos no Estado, do programa Excelência Fazendária, a qual passa a ter a denominação e demais atributos indicados a seguir, permanecendo inalterado seu valor:

Programa:	Excelência Fazendária		
Órgão responsável:	Secretaria da Fazenda		
Título:	Aperfeiçoamento dos processos de controle.	Função:	Administração
Descrição:	A ação constitui-se de um conjunto de produtos que, juntos, propiciarão ao Estado e à sociedade condições de acompanhamento e fiscalização da execução do gasto e do resultado das ações do Governo; além de propiciarem aos gestores informações mais qualificadas, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de tomada de decisão.	Subfunção:	Controle Interno
	Produto	Unidade de medida	Meta
	Disponibilização à sociedade, via Internet, das informações relativas a repasses de verbas, convênios e análise das finanças do Estado.	Percentual	100

Ferramentas de apoio à gestão implementadas (contabilidade de custo, automação da execução de convênios e contratos, tramitação eletrônica de processos, controle patrimonial integrado ao FPE)	Percentual	100
Adesão dos órgãos do Poder Executivo ao Sistema de Administração de Materiais, base para o Sistema de Contabilidade de Custos.	Número de órgãos	44

Art. 10 - No Programa Estadual de Irrigação, alterar a descrição da ação Reservação de água unifamiliar, que passa a ser a que segue:

Título:	Reservação de água unifamiliar
Descrição:	Apoiar os produtores rurais capacitados e motivados para a implantação de projetos de irrigação e uso racional do solo e água através da construção de micro-açudes e cisternas com benefício unifamiliar. Este trabalho será centralmente executado com apoio técnico e de equipamento da Secretaria Extraordinária da Irrigação e Usos Múltiplos da Água (SEI) e do Departamento de Comandos Mecanizados (DCM) da Secretaria de Agricultura, em parceria com equipes técnicas das prefeituras.

Art. 11 - No programa Prevenção e Repressão à Criminalidade, acrescentar os seguintes produtos nas ações a seguir indicadas:

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta
Apuração das infrações penais e execução das demais funções de Polícia Judiciária	Servidor incluído	Servidor	1.565
	Viatura adquirida	Viatura	260
	Prédio construído	Prédio	3
	Prédio reformado	Prédio	20
Policciamento ostensivo e preservação da ordem pública	Servidor incluído	Servidor	7.100
	Viatura adquirida	Viatura	382
	Prédio construído	Prédio	10
	Prédio reformado	Prédio	30
Realização de perícias criminais e de serviços de identificação	Servidor incluído	Servidor	130
	Viatura adquirida	Viatura	6
	Prédio construído	Prédio	1

Art. 12 - No programa Prevenção e Repressão à Criminalidade, alterar a descrição e os produtos da ação Formulação das Políticas Públicas de Segurança, Estabelecendo suas Diretrizes e Prioridades:

Título:	Formulação das Políticas Públicas de Segurança, Estabelecendo suas Diretrizes e Prioridades	
Descrição:	Formular as políticas públicas de segurança, acompanhar e gerir os meios e supervisionar as ações para sua consecução.	
Produto	Unidade de medida	Meta
Viatura adquirida	Viatura	5
Políticas públicas de segurança elaboradas e executadas	Percentual	100

Art. 13 - No Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Testemunhas Ameaçadas, incluir o produto Testemunha beneficiada na ação Execução de monitoramento e reinserção social de testemunhas, excluindo-o da ação Qualificação do operadores do PROTEGE.

Art. 14 - No Programa de Proteção aos Direitos Humanos, alterar a descrição da ação Coordenação, Promoção, Manutenção, Acompanhamento e Avaliação das Ações Dirigidas aos Segmentos Sociais e Etários Afetos à Secretaria, do Programa de Proteção aos Direitos Humanos, que passa a ser a seguinte:

Programa:	Programa de Proteção aos Direitos Humanos		
Título:	Coordenação, Promoção, Manutenção, Acompanhamento e Avaliação das Ações Dirigidas aos Segmentos Sociais e Etários Afetos à Secretaria, do Programa de Proteção aos Direitos Humanos		
Descrição:	Coordenar as políticas de direitos humanos com a participação dos diferentes órgãos públicos e sociedade civil, garantindo e promovendo os direitos dos diversos segmentos sociais, tais como: criança e adolescente, idoso, mulher, portador de deficiência e altas habilidades, comunidade negras, povos indígenas, igualdade racial e lésbicas, <i>gays</i> , bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros/LGBTB.		

Art. 15 - No programa Gestão Ambiental Integrada, alterar a ação Implementação da estrutura institucional do Sistema de Recursos Hídricos, através da criação de Agências de Região Hidrográfica, a qual passa a ter os atributos a seguir, como resultado da agregação à mesma da descrição, dos produtos e dos valores da ação Capacitação em Gestão de Recursos Hídricos.

Programa:	Gestão Ambiental Integrada		
Órgão responsável:	Secretaria do Meio Ambiente		
Título:	Implementação da estrutura institucional do Sistema de Recursos Hídricos	Função:	Gestão Ambiental

Descrição:	Complementar os estudos de viabilidade já desenvolvidos e estabelecer as bases políticas, jurídicas, legais, técnicas e econômico-financeiras para a implementação das Agências de Região Hidrográfica. O arranjo institucional do Sistema de Recursos Hídricos do Estado, previsto na Lei nº 10.350/94 , contempla a criação das Agências de Região Hidrográfica, entidades com responsabilidade técnica de apoio ao Sistema. Desenvolver e implementar um programa de capacitação que divulgue os conceitos que estruturam a doutrina da gestão de recursos hídricos no Brasil e no Rio Grande do Sul, bem como o papel e as potencialidades dos diferentes grupos de atores que participam do processo de gestão das águas.	Subfunção:	Recursos hídricos
------------	--	------------	-------------------

Produto	Unidade de medida	Meta	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00
Agência de Região Hidrográfica implantada	Agência	3	Tesouro	Despesa Corrente	500.000
Grupo social capacitado	Grupo social	8	Tesouro	Despesa de Capital	30.000
			Convênios	Despesa Corrente	100.000

Parágrafo único - Em consequência, fica excluída a ação Capacitação em Gestão de Recursos Hídricos, a partir do exercício de 2010.

Art. 16 - No programa Proteção dos Recursos Ambientais, criar a ação Reflorestamento com Espécies da Flora Nativa, com os seguintes atributos, a qual resulta da agregação em uma mesma ação dos produtos das ações Reflorestamento com Espécies da Flora Nativa Ameaçadas de Extinção e Restauração de Mata Ciliar e Recuperação de Áreas Degradadas:

Programa:	Proteção dos Recursos Ambientais		
Órgão responsável:	Secretaria do Meio Ambiente		
Título:	Reflorestamento com Espécies da Flora Nativa	Função:	Gestão Ambiental
Descrição:	Promover o reflorestamento com espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, contribuindo para a conservação da biodiversidade e para a retirada da lista de espécies da flora ameaçadas de extinção e buscando	Subfunção:	Preservação e conservação ambiental

	<p>ampliar a área de ocorrência natural destas espécies. Estimular, apoiar e orientar ações de restauração de mata ciliar e de recuperação de áreas degradadas, através de sistemas de revegetação, enriquecimento e/ou densificação, observados os critérios técnicos e a legislação ambiental. Consolidar o Projeto de Restauração de Mata Ciliar e Recuperação de Áreas Degradadas, reconduzindo áreas ou ambientes degradados à sua condição natural, através da adoção de estratégias que visam minimizar ou reverter o potencial degradatório advindo de usos inadequados.</p>				
Produto	Unidade de medida	Meta	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00
Muda de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção plantada	Muda	106.000	Tesouro	Despesa Corrente	80.000
Projeto de restauração de mata ciliar executado	Projeto	8	Tesouro	Despesa de Capital	30.000
Projeto de recuperação de áreas degradadas aprovado	Projeto	200			
Muda de espécies da flora nativa plantada	Muda	210.000			

Parágrafo único - Em consequência, ficam excluídas as ações Reflorestamento com Espécies da Flora Nativa Ameaçadas de Extinção e Restauração de Mata Ciliar e Recuperação de Áreas Degradadas, a partir do exercício de 2010.

Art. 17 - No programa Gestão Ambiental Integrada, criar a ação Iniciativas de Apoio à Gestão Ambiental, com os seguintes atributos, a qual resulta da agregação em uma mesma ação dos produtos da ação Apoio a Projetos de Pesquisa e de Gestão Ambiental, do programa Qualidade e Controle Ambientais, e das ações Proposição de diretrizes ambientais para a construção dos Planos Diretores de Gestão Ambiental Integrada das Regiões Hidrográficas, Fortalecimento da ação municipal para o exercício do licenciamento e fiscalização ambiental,

Elaboração de projetos e atividades de suporte ao Programa de Educação Ambiental Compartilhado da SEMA – PEAC – e SIGA, do programa Gestão Ambiental Integrada.

Programa:	Gestão Ambiental Integrada				
Órgão responsável:	Fundação Estadual de Proteção Ambiental				
Título:	Iniciativas de Apoio à Gestão Ambiental			Função:	Gestão Ambiental
Descrição:	Elaborar e implementar projetos de pesquisa de apoio à Gestão Ambiental, mediante convênios. Elaborar diretrizes ambientais, com base no uso de ferramentas de Gestão Ambiental de apoio à construção dos Planos Diretores de Gestão Ambiental Integrada das Regiões Hidrográficas. Fortalecer a ação municipal para o exercício do licenciamento e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios de delegação de competência entre a FEPAM e municípios (Resolução 08/2006-FEPAM). Qualificar os municípios para o exercício do licenciamento e da gestão ambiental em nível local via análise e assessoramento técnico de documentação para homologação no CONSEMA (Resolução CONSEMA 167/2007). Desenvolver ações de capacitação de quadros técnicos dos municípios, integrados ao SIGA. Desenvolver atividades de formação e capacitação em escolas e comunidades organizadas em apoio à implantação do PEAC.			Subfunção:	Controle Ambiental
Produto	Unidade de medida	Meta	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00
Projeto de pesquisa desenvolvido	Projeto	20	Convênios	Despesa Corrente	4.670
Programa Estadual de Educação Ambiental apoiado	Programa	1	Próprios de fundação	Despesa Corrente	700.000

Proposta realizada para a elaboração dos Planos Diretores	Proposta	3
Equipe municipal qualificada	Equipe	170
Município habilitado	Município	170
Atividade de formação e capacitação realizada em escolas, comunidades e municípios (programas PEAC e SIGA)	Atividade	60

Parágrafo único - Em consequência, ficam excluídas as ações Apoio a Projetos de Pesquisa e de Gestão Ambiental, do programa Qualidade e Controle Ambientais, e das ações Proposição de diretrizes ambientais para a construção dos Planos Diretores de Gestão Ambiental Integrada das Regiões Hidrográficas, Fortalecimento da ação municipal para o exercício do licenciamento e fiscalização ambiental, Elaboração de projetos e atividades de suporte ao Programa de Educação Ambiental Compartilhado da SEMA – PEAC – e SIGA, do programa Gestão Ambiental Integrada, a partir do exercício de 2010.

Art. 18 - No programa Qualidade e Controle Ambientais, criar a ação Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental com os seguintes atributos, a qual resulta da agregação em uma mesma ação dos produtos das ações Consolidação do Licenciamento Ambiental Digital, Elaboração de Normas, Diagnósticos e Zoneamentos, Licenciamento Ambiental de Fontes de Poluição, Realização de Monitoramento Ambiental com a divulgação de relatórios e boletins, Implementação de Sedes Regionais para Atividades de Qualidade e Controle e Implementação do Cadastro Técnico Estadual de Atividades Poluidoras - TFA-RS.

Programa:	Qualidade e Controle Ambientais		
Órgão responsável:	Fundação Estadual de Proteção Ambiental		
Título:	Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambientais	Função:	Gestão Ambiental
Descrição:	Realizar o licenciamento e a fiscalização ambiental de fontes de poluição, garantindo a devida publicidade dos atos. Implementar o Licenciamento Ambiental Digital, via Cadastro online, tramitação, normatização e análise de	Subfunção:	Controle Ambiental

	processos informatizados, com vistas à modernização e agilização do Licenciamento Ambiental. Definir e regulamentar normas; elaborar diagnósticos e zoneamentos ambientais a serem periodicamente disponibilizados. Elaborar e divulgar dados de monitoramento da qualidade dos recursos ambientais. Promover regionalização de ações de qualidade e controle no Estado, através da qualificação e instrumentalização das sedes regionais existentes e ampliação da rede. Implementar o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, previsto na Lei nº 10.165/00 e na futura legislação estadual, para a cobrança da Taxa de Fiscalização Ambiental-TFA-RS.				
Produto	Unidade de medida	Meta	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00
Sistema de Licenciamento Ambiental Digital da FEPAM implementado	Sistema	1	Próprios de fundação	Despesa Corrente	5.707.880
Diagnóstico ambiental realizado e periodicamente disponibilizado	Diagnóstico	12			
Norma técnica regulamentada	Norma	20			
Zoneamento elaborado	Zoneamento	4			
Licença emitida	Licença	32.000			
Relatório e boletim de monitoramento ambiental divulgado	Relatório	1.200			
Regional em operação	Regional	10			
Cadastro implantado	Cadastro	1			

Parágrafo único - Em consequência, ficam excluídas as ações Consolidação do Licenciamento Ambiental Digital, Elaboração de Normas, Diagnósticos e Zoneamentos,

Licenciamento Ambiental de Fontes de Poluição, Realização de Monitoramento Ambiental com a divulgação de relatórios e boletins, Implementação de Sedes Regionais para Atividades de Qualidade e Controle e Implementação do Cadastro Técnico Estadual de Atividades Poluidoras - TFA-RS -, a partir do exercício de 2010.

Art. 19 - No programa Gestão Ambiental Integrada, criar a ação Implementação de Planos Diretores de Região Hidrográfica, com os atributos a seguir, a qual resulta da agregação em uma mesma ação dos produtos das ações Consolidação e implementação do Plano Diretor de Gestão Ambiental Integrada da Região Hidrográfica do Guaíba (Pró-Guaíba), Constituição e implementação do Plano Diretor de Gestão Ambiental Integrada da Região Hidrográfica das Bacias Litorâneas (Pró-Mar-de-Dentro) e Elaboração do Plano Diretor de Gestão Ambiental Integrada da Região Hidrográfica do Rio Uruguai, compatível com o Programa Pró-Rio Uruguai:

Programa:	Gestão Ambiental Integrada		
Órgão responsável:	Secretaria do Meio Ambiente		
Título:	Implementação de Planos Diretores de Região Hidrográfica	Função:	Gestão Ambiental
Descrição:	<p>Atualizar o diagnóstico ambiental da Região Hidrográfica do Guaíba; atualizar e priorizar os princípios norteadores; elaborar e executar projetos que consolidarão as propostas do Módulo II do Pró-Guaíba; sistematizar os indicadores, possibilitando projeções de cenários atuais e futuros; promover e articular a participação dos agentes públicos e da sociedade; conceber uma estratégia de planejamento contínua e integrada para a gestão sustentável da Região Hidrográfica do Guaíba.</p> <p>Realizar diagnóstico do conjunto dos impactos socioambientais gerados por atividades antrópicas e aglomerações urbanas. Indicar medidas de ação institucional, de prevenção e mitigação dos danos ambientais. Estabelecer bases técnicas, instrumentos e ferramentas para o planejamento e a gestão ambiental compartilhada na área de abrangência da Região Hidrográfica do Rio Uruguai, do Pró-Mar-de-Dentro e da Região Hidrográfica Litorânea, balizados pelas diretrizes do SISEPRA e do SERH, dispondo, assim, de um instrumento de gestão ambiental contemplando ordenamento de problemas, conceitos e mecanismos para o seu manejo e</p>	Subfunção:	Recursos hídricos

	um conjunto de ações a serem implementadas a curto, médio e longo prazos. Dar início à implementação das ações previstas no Plano Diretor.				
Produto	Unidade de medida	Meta	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00
Plano diretor de gestão ambiental integrada da Região hidrográfica do Guaíba (Pró-Guaíba) implementado	Plano	0,8	Tesouro	Despesa Corrente	730.000
Plano diretor de gestão ambiental integrada da Região hidrográfica do Guaíba (Pró-Guaíba) elaborado	Plano	1	Tesouro	Despesa de Capital	2.000.000
Plano diretor de gestão ambiental integrada da Região hidrográfica das Bacias Litorâneas (Pró-Mar de Dentro) implementado	Plano	0,1			
Plano diretor de gestão ambiental integrada da Região hidrográfica das Bacias Litorâneas (Pró-Mar de Dentro) elaborado	Plano	1			
Plano diretor de gestão ambiental integrada da Região hidrográfica do Rio Uruguai implementado	Plano	0,1			
Plano diretor de gestão ambiental integrada da Região hidrográfica do Rio Uruguai elaborado	Plano	1			

Parágrafo único - Em consequência, ficam excluídas as ações Consolidação e implementação do Plano Diretor de Gestão Ambiental Integrada da Região Hidrográfica do Guaíba (Pró-Guaíba), Constituição e implementação do Plano Diretor de Gestão Ambiental Integrada da Região Hidrográfica das Bacias Litorâneas - Pró-Mar-de-Dentro - e Elaboração do Plano Diretor de Gestão Ambiental Integrada da Região Hidrográfica do Rio Uruguai, compatível com o Programa Pró-Rio Uruguai, a partir do exercício de 2010.

Art. 20 - No programa Gestão Ambiental Integrada, alterar a ação Promoção do Sistema Integrado de Gestão Ambiental, através da qualificação e aplicação dos instrumentos de Política de Meio Ambiente, a qual passa a ter os atributos a seguir, como resultado da agregação à mesma da descrição e dos produtos da ação “Descentralização do licenciamento e fiscalização ambiental, com a consolidação do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA-RS”, do programa Qualidade e Controle Ambiental.

Programa:	Gestão Ambiental Integrada				
Órgão responsável:	Secretaria do Meio Ambiente				
Título:	Promoção do Sistema Integrado de Gestão Ambiental, através da qualificação e aplicação dos instrumentos de política de meio ambiente			Função:	Gestão Ambiental
Descrição:	Promover e coordenar o implemento da gestão ambiental compartilhada Estado/Município, com o comprometimento dos municípios na aplicação de todos os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente e do Código Estadual de Meio Ambiente; inserir a dimensão ambiental nos diversos setores e políticas vigentes, contribuindo com as mudanças comportamentais que levem a desenvolvimento social justo e ecologicamente sustentado. Implementar os instrumentos de licenciamento e fiscalização ambientais descentralizados, com o compartilhamento do controle ambiental entre os órgãos de meio ambiente estaduais e municipais. O efetivo implemento da gestão compartilhada consistirá no apoio e na capacitação dos técnicos e gestores dos municípios já habilitados, a qualificação dos municípios que ainda não realizam o licenciamento das atividades e empreendimentos considerados como de impacto local, no âmbito do RS, e o aprimoramento dos instrumentos legais que regulam a matéria.			Subfunção:	Preservação e conservação ambiental
Produto	Unidade de medida	Meta	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00

Atividade de capacitação realizada	Atividade	24	Tesouro	Despesa Corrente	2.600.000
Gestor ambiental capacitado	Gestor	1100	Tesouro	Despesa de Capital	340.000
Município qualificado	Município	650	Parceria com municípios	Despesa Corrente	250.000
Autorização de serviço florestal municipal emitida	Autorização	10000			
Licença ambiental municipal emitida	Licença	55000			

Parágrafo único - Em consequência, fica excluída a ação Descentralização do licenciamento e fiscalização ambiental, com a consolidação do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA-RS -, do programa Qualidade e Controle Ambiental, a partir do exercício de 2010.

Art. 21 - No programa Assistência em Média e Alta Complexidade no Sistema de Saúde, alterar a ação Implantação de Redes Regionalizadas de Atenção à Saúde, a qual passa a ter os atributos a seguir, como resultado da agregação à mesma da descrição, dos produtos e dos valores da ação Regulação Assistencial.

Programa:	Assistência em Média e Alta Complexidade no Sistema de Saúde		
Órgão responsável:	Secretaria Estadual da Saúde		
Título:	Regionalização da Saúde	Função:	Saúde

Descrição:	Organização dos serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares do SUS em redes regionalizadas e hierarquizadas, com a habilitação de novas Unidades Especializadas, qualificando as redes já existentes e estruturando outras: Atenção Hospitalar, Unidades de Tratamento Intensivo, Oftalmologia, Oncologia, Nefrologia, atendimento a pacientes com obesidade grave, Neurologia Clínica e Cirúrgica, terapia nutricional, Análises Clínicas, Queimados, Cardiologia, Traumatologia e Odontologia. Realização de investimentos em Unidades de Referência para fortalecer a atenção regionalizada secundária. Incentivo à aquisição de medicamentos de forma consorciada. Implantação de Complexos Reguladores para prestação de atendimento e regulação pré-hospitalar a cidadãos acometidos por agravos agudos, até serem transportados para os serviços de saúde, bem como para regulação do acesso à internação hospitalar e atendimento ambulatorial.			Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto	Unidade de medida	Meta	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$1,00
Rede assistencial implantada	Rede assistencial	11	Tesouro	Despesa Corrente	53.200.000
Central de regulação assistencial implantada	Central	7	Tesouro	Despesa de Capital	26.500.000

Parágrafo único - Em consequência, fica excluída a ação Regulação Assistencial, a partir do exercício de 2010.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2009.

FIM DO DOCUMENTO